

cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Março de 2000, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 091/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18343/97.7TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Lucimar Gomes Vieira, filho de Ovídeo Manoel Vieira e de Maria da Penha Gomes, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 6 de Março de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 18001101, com domicílio na Praceta Henrique Pousão, 19-B, Queluz Ocidental, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Setembro de 1997, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 092/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19727/97.6TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Célia Maria Simões Conceição, filha de Bernardo José da Conceição e de Rosinda Costa Simões, natural de Montijo, Montijo, nascido em 29 de Abril de 1967, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 8088242, com residência na Rua Mário Viegas, 17, 3.º, frente, 2870-451 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Setembro de 1997, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em Tribunal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Carla Sofia Marçal Rosa*.

**Aviso de contumácia n.º 11 093/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4104/02.7TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Yolanda Julieta Tavares Almeida, filho de Camilo Vieira de Almeida e de Maria Nazaré Tavares, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 26 de Junho de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11727310, com domicílio na Azinhaga de Salreu, 3548, 1700-417 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 094/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16824/96.9TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Margarida Rosário Freire Lopes, filha de Carlos Alberto Gil Lopes e de Lisídia Maria Viegas Soares Freire, natural de Angola, nascido em 25 de Julho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 7775034, com domicílio na Rua Cristino Silva, lote 6, rés-do-chão, frente, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Março de 1996, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 095/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2202/00.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Torres Brito, filho de Jorge Brito e de Laura Sierra, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 2 de Fevereiro de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 12900900, com domicílio na Rua Couto Paredes, n.º 322, Meadela, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Dezembro de 1999, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 096/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15786/99.5TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano de Oliveira e Sousa, filho de Manuel Pereira de Sousa e de Isaura de Brito Oliveira, natural de Cendufe, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10712441 e do cartão da segurança social n.º 133109169, com domicílio na Avenida da Liberdade, Bloco 57, lote 8, rés-do-chão Oe, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Junho de 1999, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 097/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15630/01.5TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Gomes Bandeirinha, filho de Fernando Manuel Bandeirinha Marques e de Ana Maria Gomes Amaro, nascido em 21 de Novembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 117331597, com domicílio na Rua Engenheiro Ferreira Mesquita, Bloco B, 3.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Maio de 2001, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com

cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso de contumácia n.º 11 098/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15038/99.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Maria Ramos Nascimento, filha de Joaquim Moreira Nascimento e de Maria Amélia Ramos Nascimento, natural de Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Março de 1970, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 8963421, com domicílio na Rua Aquiles Machado, 12, rés-do-chão, direito, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Maio de 1999, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguido ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

## 1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 11 099/2005 — AP.** — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 1.ª Vara, 2.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 274/05.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Morais Caseiro, filho de António Fernando Caseiro e de Maria da Conceição Morais, natural de Mogadouro, Mogadouro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11244611, com domicílio no Bairro Artur Mirandela, 154, esquerdo, Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea a), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte do C. J. Militar, praticado em 18 de Junho de 1996, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pires*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Barradas*.

**Aviso de contumácia n.º 11 100/2005 — AP.** — O Dr. João Filipe Bártolo, juiz de direito da 1.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 20896/97.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Telo Cruz Lima, filho de Mário Júlio Pereira Lima e de Marias Inocência Telo Cruz Pereira Lima, natural de Santa Maria, Lagos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Agosto de 1944, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8827585, com domicílio na Estrada de Palmela, 36, 5.º, direito, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 1997, por despacho de 28 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Filipe Bártolo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 11 101/2005 — AP.** — A Dr.ª Anabela Cardoso, juíza de direito da 1.ª Vara, 3.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 232/96.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Piedade Domingues, filho de António Francisco Garradas Domingues e de

Ana Piedade Garradas Domingues, natural de Beja, Cuba, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Janeiro de 1925, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8896757, com domicílio na Urbanização Calçadas, lote 7, 1.º, direito, Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), e 5, do Código Penal, praticado em 13 de Fevereiro de 1990, por despacho de 28 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Anabela Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Gamilha*.

**Aviso de contumácia n.º 11 102/2005 — AP.** — O Dr. João Filipe Bártolo, juiz de direito da 1.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 5670/92.9JDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Marques Barata, filho de Joaquim Jesus Barata e de Maria Manuela Francisco Marques, natural de Portugal, Seixal, Amora, Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 5337967, com domicílio na Avenida 1 de Fevereiro, 23, 11.º andar, Apartado 38, Luanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 1991, por despacho de 11 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Filipe Bártolo*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

**Aviso de contumácia n.º 11 103/2005 — AP.** — O Dr. João Filipe Bártolo, juiz de direito da 1.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 11484/01.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roman Domtchev, filho de Sasha Domtchev e de Gália Domtchev, de nacionalidade russa, nascido em 18 de Março de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º 8328126, com domicílio na Rua Santa Barbara, 49, cave, esquerda, Bairro de São José, Cascais, 2750 Cascais, por se encontrar este acusado e condenado na pena de 2 anos de prisão e na pena de expulsão do território nacional pelo período de 10 anos, mas não transitado em julgado, pela prática de um crime de extorsão, previsto e punido pelo artigo 223.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Filipe Bártolo*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

## 2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 11 104/2005 — AP.** — O Dr. António Castanheira, juiz de direito da 2.ª Vara, 1.ª Secção, das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 797/92.0PFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Barreto Dias, filho de Agostinho Dias e de Maria de Lurdes Rosa Barreto, nascido em 31 de Janeiro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 10472149, com domicílio na Rua Fernandes Tomás, 8, rés-do-chão, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 20 de Outubro de 1992, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos